EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023 – CRMMG

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, sediado na rua dos Timbiras, 1200 – Boa Viagem, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.140-064, por meio da Comissão de Patrimônio do CRMMG (Portaria CRMMG Nº 908/2017), torna público que procederá ao desfazimento de bens móveis, mediante doação/transferência de Longarinas, através do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 8.666/1993 e o Decreto 9.373/2018.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o desfazimento de bens inservíveis, classificados como irrecuperáveis, agrupados em lote único, relacionados em seu Anexo I.

1.2. O procedimento de desfazimento dos bens se dará por meio de doação e/ou transferência externa.

1.3. Entende-se por doação o procedimento previsto no art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

1.4. Entende-se por transferência externa a movimentação de bens em caráter permanente, realizada entre órgãos da União (art. 5°, inciso II, do Decreto n° 9.373/2018).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os interessados deverão apresentar manifestação de interesse pelos bens ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, através da Comissão de Patrimônio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do presente instrumento no endereço eletrônico <http://www.crmmg.org.br> – Transparência – Licitações – Modalidade Chamamento Público – Edital de Desfazimento de Bens Móveis, exclusivamente pelo correio eletrônico patrimonio.crmmg@portalmedico.org.br, por meio do documento Anexo II - Manifestação de Interesse.

2.2. Os interessados deverão manifestar o interesse pela integralidade do lote único, não sendo permitida a manifestação por itens.

2.3. Os interessados deverão encaminhar juntamente com a Manifestação de Interesse, ou em até 03 (três) dias úteis da manifestação de Interesse, os documentos exigidos no item 5.

2.4. Os interessados poderão realizar a vistoria prévia dos bens a serem doados com data e hora marcados através do telefone (31) 3248-7778, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente instrumento.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste Edital.

2.5. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão de Patrimônio, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

2.6. Só será considerada a Manifestação de Interesse se a proposta for entregue no prazo estipulado no subitem 2.1.

3. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

|  |  |
| --- | --- |
| Precedência | Beneficiários Elegíveis |
| 1º | - União;- Autarquias e fundações públicas federais; |
| 2º | - Empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadores de serviço público; |
| 3º | - Estados, DF e Municípios;-Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais; |
| 4º | - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999); |
| 5º | - Associações ou cooperativas (tipificadas no art.40, parágrafo único, do Decreto 10.936/2022). |

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os interessados nos materiais serão classificados em função da ordem de preferência indicada no item 3. deste Edital.

 4.2. Entre as instituições de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.

4.3. A ordem de classificação relativa à doação/transferência será publicada no endereço eletrônico <http://www.crmmg.org.br> - Transparência, em até 05 (cinco) dias após o término do prazo máximo definido no item 2.1, e no Diário Oficial da União.

4.4. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do pretenso donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a realização da transferência/doação, serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:

a) Anexo II – Manifestação de Interesse;

b) Indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;

c) Cópia da portaria de nomeação da representante legal da entidade;

d) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo III deste Edital de Desfazimento;

e) Para os órgãos federais que utilizam o sistema SIAFI, o número da UG (Unidade Gestora) e compromisso de recebimento da transferência feito do CRMMG por NS (Nota Sistema) no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a retirada do bem.

5.1.2. Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

a) Anexo II – Manifestação de Interesse;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

f) Cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSCIP, devidamente registrado em órgão oficial;

g) Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça;

h) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo III deste Edital de Desfazimento.

5.1.3. Das Associações ou Cooperativas referidas no art.40, parágrafo único, do Decreto 10.936/2022:

a) Anexo II – Manifestação de Interesse;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do Domicílio ou sede do donatário;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

f) Cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;

g) Declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 40, parágrafo único, do Decreto 10.936/2022.

h) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo III deste Edital de Desfazimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão por conta do donatário.

6.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a Comissão de Patrimônio do CRMMG, por meio do telefone (31) 3248-7760 ou pelo e-mail patrimonio.crmmg@portalmedico.org.br, sendo realizada no local onde se encontrarem, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Doação/Transferência, sob pena dos materiais serem oferecidos a outro(s) órgão(s) ou instituição(ões) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do item 3.

6.3. O Termo de Doação/Transferência será firmado com a instituição em até 05 (cinco) dias após a divulgação da classificação dos habilitados, conforme item 4.3.

6.4. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

6.5. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.6. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Patrimônio do CRMMG e deverão ser encaminhadas ao e-mail: patrimônio.crmmg@portalmedico.org.br ou pelo telefone (31) 3248-7760.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023

Ivana Raimunda de Menezes Melo

Conselheira Presidente

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE MATERIAL DISPONÍVEL NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05

|  |
| --- |
| Relação Bens Móveis  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Código** | **Conta** | **Nome do Item** |
| 0844 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0845 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0846 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0847 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0848 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0849 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0850 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0851 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0852 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0853 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0854 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0855 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0856 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0857 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0858 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0859 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0860 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0861 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0862 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0863 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0864 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0865 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0866 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0867 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0868 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0869 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0870 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0871 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
|  |  |  |
| 0872 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0873 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0874 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0875 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |
| 0876 | MOBILIÁRIO EM GERAL | Longarina |

**ANEXO II**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em receber os bens por Doação promovida pelo CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBSERVAÇÕES:

1. O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 05 (CINCO) DIAS a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO ou TRANSFERÊNCIA, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.

2. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.

3. O(a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou que apresentarem risco ao meio ambiente com observância aos preceitos das legislações em vigor, a fim de evitar prejuízos ao meio ambiente.

4. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

5. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal CPF/ CARGO

(Continuação do Edital de Chamamento Público Nº 02, de16 de janeiro de 2023– AnexoII)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL**

 ( Instituição)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ : declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação/transferência, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

1. Lançamento em quaisquer corpos hídricos;

 2. Lançamento in natura a céu aberto;

3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4. Outras formas vedadas pelo poder público.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO ÓRGÃO/ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

(Continuação do Edital de Chamamento Público Nº 02, de 6 de janeiro de 2023– Anexo III)